

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112 /2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44921/2022

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA** e a Empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves nº. 211 - Vila Caldas – Carapicuíba - SP, neste ato representado pelo Prefeito Sr (a) **Marcos Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-X e CPF nº. 157.388.248-81 e pela Sr (a) Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sr (a) **Juliana de Arruda Bezerra Boni**, portador (a) do RG nº 44.249.337-X e do CPF nº 365.745.938-32.

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.278.096/0001-24, estabelecida à Av. Aluisio de Azevedo, nº 294, Vila Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Osasco, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor **Júlio César Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº 20.581.269-7 e do CPF/MF nº 144.768.168-19:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como objeto Aquisição de utensílios de cozinha, pelo que declara-se em condições do fornecedor o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do edital do Pregão supra, realizado sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, de acordo com o preço ofertado, para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **4.299,99** (Quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os valores devidos em função da efetiva entrega dos produtos serão pagos até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do objeto, e após a apresentação da nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de quitada ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada comprovação de cumprimento

das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, permanecendo em vigor por **03** (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação nº: 728 - 15.02.08.244.0026.2.067.3.3.90.30.05.5100000 - transferências e convênios federais - vinculados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de acordo com a solicitação da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, neste município, após a emissão da Autorização de fornecimento, no Almojarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 – Vila Sul Americana, CEP: 06397-085.

6.2. A entrega do(s) produto(s) licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo deste Edital.

6.3. Os produtos somente serão aceitos se atenderem as especificações contidas no Anexo I deste Edital e rigorosamente cumpridas as condições contratuais.

6.4. Não serão aceitos os produtos cujas embalagens apresentarem sinais de violação.

6.5. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre de desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano no município de Carapicuíba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

7.1.1. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

7.1.2. Atender à solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.1.4. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou

emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.2 Advertência;

8.3 Multa;

8.4 Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

8.5 Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.6 Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.7 O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.8 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.9 Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.10 As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.11 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla

defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.12 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.13 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.15 O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

10.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2022** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 30 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

**CANAÃ DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS
E ACESSÓRIOS EIRELI**
Júlio César Ribeiro
Contratação

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

**TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de utensílios para Secretaria de Assistência Social e Cidadania visando aperfeiçoar sua recepção e adequação de material para eventos de ações, capacitações e divulgação dos programas sociais, que são realizados nos seguintes equipamentos: 5 Cras, CREAS Maristela Cruz, Centro Pop e CCI - Centro de Convivência do Idoso.

3. DESCRIÇÃO DOS UTENSÍLIOS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Bandeja para servir, plástico retangular. Características adicionais: confeccionada em polipropileno, cor Branca, material de qualidade, resistente para servir.	UND	20
1.2	Conjunto de placa de corte em altileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, com 3 peças, nas cores branca, verde e vermelha. Medidas aproximadas: 30cm x 50 cm x 1cm. Conter etiqueta com marca.	KIT	3
1.3	Colher de polipropileno para cozinha industrial 45 cm suporta até 160° graus Celsius de temperatura. Cor Branca. Medidas aproximadas 5,5 cm largura x 4,5cm altura.	UND	3
1.4	Copo medidor 1 litro, confeccionado em polipropileno, graduado branco translúcido, contendo bico projetado que não permite gotejamento. Medidas aproximadas: 15 cm x 13 cm.	UND	4
1.5	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno e aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. Acondicionado individualmente. Conter marca.	UND	10
1.6	Faca para cortar legumes, cabo confeccionado em polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 3" com fio liso. Medidas aproximadas: 18cm x2cm x1mm Conter etiqueta com marca.	UND	10
1.7	Botijão garrafa térmica 10 litros com alça, pezinho e torneira. Material: poliuretano e plástico, superfície lisa, grande abertura através de tampa na parte superior que facilita a limpeza, isolamento térmico em	UND	5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	poliuretano, livre de BPA. Medidas aproximadas: 25x25x36, 5cm. Peso aproximado 1,5 kg. Cor azul.		
1.8	Jarra confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros. Medidas aproximadas: 26cm x 13cm.	UND	10
1.9	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno, na cor branca ou translúcida, capacidade para 8,5 L a 8,7L. Medidas aproximadas: 39 cm x 14 cm. Conter etiqueta com marca.	UND	5
1.10	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno, capacidade de 4,6 L a 5,0 L, cor branca. Medidas aproximadas: 11 cm x 29 cm. Conter etiqueta com marca.	UND	5
1.11	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 18 litros. Medidas aproximadas: 44 x 34,5 x 17 cm.	UND	10
1.12	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 47 litros. Medidas aproximadas: 59,9 x 39,5 x 29,9cm.	UND	4
1.13	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 5 litros. Medidas aproximadas: 33 x 21,8 x 10,3cm.	UND	20
1.14	PÁ TIPO REMO (PÃO DURO) em altileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, na cor branca. Medidas aproximadas: 35 cm x 5 cm x 1,5 cm - pá 5 cm x 1,5 cm, que suporte temperaturas de até 100° C.	UND	4

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2.1	Xícara, matéria porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, características adicionais com pires.	UND	20
2.2	Xícara para chá com pires, confeccionado em porcelana branca, isenta de porosidades, capacidade para 220 ml.	UND	20
2.3	Copo de vidro, capacidade 372 ml, diâmetro boca 71mm, altura 114mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede fina.	UND	20
2.4	Jarra de vidro com alça sem tampa, capacidade para 1,8 litros. Medidas aproximadas: 13 cm x 18 cm.	UND	4

OBS: Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

4.1. Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sul Americana - Carapicuíba/SP após a emissão da Autorização de Fornecimento e ordem de entrega em até de 30 (trinta) dias corridos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser preenchida com os dados do processo de compras e os dados bancários para pagamento.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PROPOSTA

PE 43/2022

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL.UN	VL.TOTAL
1.1	Bandeja para servir, plástico retangular. Características adicionais: confeccionada em polipropileno, cor Branca, material de qualidade, resistente para servir.	UND	20	Alves	R\$ 19,50	R\$ 390,00
1.2	Conjunto de placa de corte em atileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, com 3 peças, nas cores branca, verde e vermelha. Medidas aproximadas: 30cm x 50 cm x 1cm. Conter etiqueta com marca.	KIT	3	Alves	R\$ 252,70	R\$ 758,10
1.3	Colher de polipropileno para cozinha industrial 45 cm suporta até 160° graus Celsius de temperatura. Cor Branca. Medidas aproximadas 5,5 cm largura x 4,5cm altura.	UND	3	Pronyl	R\$ 33,54	R\$ 100,62
1.4	Copo medidor 1 litro, confeccionado em polipropileno, graduado branco translúcido, contendo bico projetado que não permite gotejamento. Medidas aproximadas: 15 cm x 13 cm.	UND	4	Jolly	R\$ 22,13	R\$ 88,52
1.5	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno e aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. Acondicionado individualmente. Conter marca.	UND	10	Keita	R\$ 4,42	R\$ 44,20
1.6	Faca para cortar legumes, cabo confeccionado em polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 3" com fio liso. Medidas aproximadas: 18cm x2cm x1mm Conter etiqueta com marca.	UND	10	Wood	R\$ 6,73	R\$ 67,30
1.7	Botijão garrafa térmica 10 litros com alça, pezinho e torneira. Material: poliuretano e plástico, superfície lisa, grande abertura através de tampa na parte superior que facilita a limpeza,	UND	5	Soprano	R\$ 120,00	R\$ 600,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	isolamento térmico em poliuretano, livre de BPA. Medidas aproximadas: 25x25x36, 5cm. Peso aproximado 1,5 kg. Cor azul.					
1.8	Jarra confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros. Medidas aproximadas: 26cm x 13cm.	UND	10	Plasvale	R\$ 28,00	R\$ 280,00
1.9	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno, na cor branca ou translúcida, capacidade para 8,5 L a 8,7L. Medidas aproximadas: 39 cm x 14 cm. Conter etiqueta com marca.	UND	5	Sanremo	R\$ 19,00	R\$ 95,00
1.10	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno, capacidade de 4,6 L a 5,0 L, cor branca. Medidas aproximadas: 11 cm x 29 cm. Conter etiqueta com marca.	UND	5	Sanremo	R\$ 14,29	R\$ 71,45
1.11	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 18 litros. Medidas aproximadas: 44 x 34,5 x 17 cm.	UND	10	Pleion	R\$ 28,96	R\$ 289,60
1.12	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 47 litros. Medidas aproximadas: 59,9 x 39,5 x 29,9cm.	UND	4	Pleion	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1.13	Caixa plástica com tampa para preparo e acondicionamento de alimentos. Material em polipropileno, empilháveis, com tampa, pode ir ao freezer, atóxica, livre de Bisfenol-A. Capacidade 5 litros. Medidas aproximadas: 33 x 21,8 x 10,3cm.	UND	20	Pleion	R\$ 11,95	R\$ 239,00
1.14	Pá tipo remo (pão duro) em atileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, na cor branca. Medidas aproximadas: 35 cm x 5 cm x 1,5 cm - pá 5 cm x 1,5 cm, que suporte temperaturas de até 100° C.	UND	4	Jolly	R\$ 24,05	R\$ 96,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 3.399,99	
(Três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
2.1	Xícara, matéria porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, características adicionais com pires.	UND	20	Fullcommerce	R\$ 8,64	R\$ 172,80
2.2	Xícara para chá com pires, confeccionado em porcelana branca, isenta de porosidades, capacidade para 220 ml.	UND	20	Terramada	R\$ 15,31	R\$ 306,20
2.3	Copo de vidro, capacidade 372 ml, diâmetro boca 71mm, altura 114mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede fina.	UND	20	Nadir	R\$ 9,45	R\$ 189,00
2.4	Jarra de vidro com alça sem tampa, capacidade para 1,8 litros. Medidas aproximadas: 13 cm x 18 cm.	UND	4	Euro	R\$ 58,00	R\$ 232,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 900,00	
(Novecentos reais)						

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E
ACESSORIOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 112/22
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail
w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 30 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Juliana de Arruda Bezerra Boni**
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania
CPF: 365.745.938-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Júlio César Ribeiro**
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 144.768.168-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Juliana de Arruda Bezerra Boni**
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania
CPF: 365.745.938-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Juliana de Arruda Bezerra Boni**
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania
CPF: 365.745.938-32

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Marcio Lopes Passos**
Cargo: Diretor
CPF: 230.424.638-93

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*